



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 8.578/17
PROCESSO Nº 60.053/17**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 8.578/17,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BAURU E A
EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E RURAL DE BAURU – EMDURB.**

Aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito o **MUNICÍPIO DE BAURU**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **CLODOALDO ARMANDO GAZZETTA**, doravante denominado **CONTRATANTE** e a **EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU - EMDURB**, representada pelo seu Presidente, Sr. **ELIZEU ECLAIR TEIXEIRA BORGES**, devidamente qualificado nos autos do Processo em epígrafe, simplesmente denominada **CONTRATADA**, ambas as partes já devidamente qualificadas no instrumento contratual, resolvem, de comum acordo, **ADITAR** o contrato nº 8.578/17, na forma e condições seguintes:

1. As partes, resolvem, nos termos do art. 65, § 2º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, alterar a quantidade inicialmente prevista na Cláusula Terceira, item 3.1 **SUPRIMINDO** para o item 14 (Serviço de Limpeza e Higienização) - 100%, da quantidade inicialmente prevista para este item.

2. As partes, resolvem, alterar o item 2.1 da Cláusula Segunda do contrato, para acrescer mais 12 (doze) meses ao prazo de vigência, passando de 12 (doze) meses para 24 (vinte e quatro) meses, que passa a ter a seguinte redação:

“2.1. O prazo do presente contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, justificadamente, nos termos do disposto no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993.”

3. Consequentemente fica acrescido ao valor do contrato R\$ 2.693.896,80 (dois milhões, seiscentos e noventa e três mil, oitocentos e noventa e seis reais e oitenta centavos), razão pela qual, item 3.2 do contrato original, passa a ter a seguinte redação:

“3.2. O valor total estimado para o presente contrato será de R\$ 5.387.793,60 (cinco milhões, trezentos e oitenta e sete mil, setecentos e noventa e três reais e sessenta centavos), que será suportado pela DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA do Município de Bauru, da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.”

4. As demais cláusulas do Contrato nº 8.578, formalizado em 27 de novembro de 2.017, não modificadas por este, ou por outro termo aditivo, continuam em pleno vigor.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e validade, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Bauru, 27 de novembro de 2.018.

CLODOALDO ARMANDO GAZZETTA
PREFEITO MUNICIPAL

ELIZEU ECLAIR TEIXEIRA BORGES
EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU - EMDURB

TESTEMUNHAS:

NOME:
RG:

NOME:
RG:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO **CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

MUNICÍPIO DE BAURU

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU

CONTRATADA: EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU - EMDURB

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 8.578/17

OBJETO: As partes, resolvem, nos termos do art. 65, § 2º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, alterar a quantidade inicialmente prevista na Cláusula Terceira, item 3.1, SUPRIMINDO para o item 14 (Serviço de Limpeza e Higienização) - 100%, da quantidade inicialmente prevista para este item. As partes, resolvem, alterar o item 2.1 da Cláusula Segunda do contrato, para acrescer mais 12 (doze) meses ao prazo de vigência, passando de 12 (doze) meses para 24 (vinte e quatro) meses, que passa a ter a seguinte redação: “2.1. O prazo do presente contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, justificadamente, nos termos do disposto no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993.” Consequentemente fica acrescido ao valor do contrato R\$ 2.693.896,80 (dois milhões, seiscentos e noventa e três mil, oitocentos e noventa e seis reais e oitenta centavos), razão pela qual, item 3.2 do contrato original, passa a ter a seguinte redação: “3.2. O valor total estimado para o presente contrato será de R\$ 5.387.793,60 (cinco milhões, trezentos e oitenta e sete mil, setecentos e noventa e três reais e sessenta centavos), que será suportado pela DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA do Município de Bauru, da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.”

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1.993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Bauru, 27 de novembro de 2.018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Etelvino Zacarias Martins
Cargo: Diretor de Departamento
CPF: XXXXXXXXXXXX RG: XXXXXXXXXXXX
Data de Nascimento: XXXXXXXXXXXX
Endereço Residencial completo: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
E-mail institucional: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
E-mail pessoal: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Telefone: XXXXXXXXXXXXXXXX

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

PELO CONTRATANTE:

Nome: Clodoaldo Armando Gazzetta
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 135.199.108/61 RG: 17.116.995-5
Data de Nascimento: 20/09/1968
Endereço Residencial completo: Rua Julio Maringoni, nº 4-50, Vila Santa Clara, Cep: 17.014-050
E-mail institucional: gazzetta@bauru.sp.gov.br
E-mail pessoal: cgazzetta@terra.com.br
Telefone(s): (14) 3235-1021

PELA CONTRATADA:

Nome: Elizeu Eclair Teixeira Borges
Cargo: Presidente da Emdurb
CPF: 603.797.828-04 RG: 7.103.876-0 – SSP/SP
Data de Nascimento: 08/06/1964
Endereço Residencial completo: Rua Machado de Assis, nº 10-80, ap. 11, Cep: 17.014-038
E-mail institucional: elizeuborges@emdurb.com.br
E-mail pessoal: elizeuborges@emdurb.com.br
Telefone(s): (14) 98100 9227

CONTRATANTE

CLODOALDO ARMANDO GAZZETTA
PREFEITO MUNICIPAL
gazzetta@bauru.sp.gov.br

CONTRATADA

ELIZEU ECLAIR TEIXEIRA BORGES
EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU – EMDURB
presidencia@emdurb.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

CADASTRO DO RESPONSÁVEL QUE ASSINOU CONTRATO OU ATO JURÍDICO ANÁLOGO E/OU TERMO ADITIVO, MODIFICATIVO OU COMPLEMENTAR

MUNICÍPIO DE BAURU

ORGÃO OU ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU

CONTRATADA: EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU - EMDURB

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 8.578/17

OBJETO: As partes, resolvem, nos termos do art. 65, § 2º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, alterar a quantidade inicialmente prevista na Cláusula Terceira, item 3.1, SUPRIMINDO para o item 14 (Serviço de Limpeza e Higienização) - 100%, da quantidade inicialmente prevista para este item. As partes, resolvem, alterar o item 2.1 da Cláusula Segunda do contrato, para acrescer mais 12 (doze) meses ao prazo de vigência, passando de 12 (doze) meses para 24 (vinte e quatro) meses, que passa a ter a seguinte redação: “2.1. O prazo do presente contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, justificadamente, nos termos do disposto no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993.” Consequentemente fica acrescido ao valor do contrato R\$ 2.693.896,80 (dois milhões, seiscentos e noventa e três mil, oitocentos e noventa e seis reais e oitenta centavos), razão pela qual, item 3.2 do contrato original, passa a ter a seguinte redação: “3.2. O valor total estimado para o presente contrato será de R\$ 5.387.793,60 (cinco milhões, trezentos e oitenta e sete mil, setecentos e noventa e três reais e sessenta centavos), que será suportado pela DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA do Município de Bauru, da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.”

NOME: Clodoaldo Armando Gazzetta

CARGO: Prefeito Municipal

RG Nº: 17.116.995-5

CPF: 135.199.108/61

DATA DE NASCIMENTO: 20/09/1968

ENDEREÇO RESIDENCIAL: Rua Julio Maringoni, nº 4-50, Vila Santa Clara

CEP: 17.014-050

ENDEREÇO COMERCIAL: Praça das Cerejeiras, nº 1-59, 3º andar, Vila Noemy, Bauru – SP

E-MAIL: gazzetta@bauru.sp.gov.br

E-MAIL PESSOAL: cgazzetta@terra.com.br

TELEFONE: (14) 3235-1021

PERÍODO DE GESTÃO: 2017 à 2020

() Não deve ser o endereço do Órgão/Poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado, caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo*

RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO A REQUISICÕES DE DOCUMENTOS DO TCESP

NOME: Clodoaldo Armando Gazzetta

CARGO: Prefeito Municipal

ENDEREÇO COMERCIAL DO ÓRGÃO / SETOR: Praça das Cerejeiras, nº 1-59, 3º andar, Vila Noemy, Bauru – SP

TELEFONE E FAX: (14) 3235-1021

E-MAIL: gazzetta@bauru.sp.gov.br